



ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 115, DE 14 DE SETEMBRO DE 1970.-

Reformula o orçamento do Município de Rio Branco, referente ao exercício de 1970, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco Capital do Estado do Acre - Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica reformulado o Orçamento vigente da Municipalidade de Rio Branco, com a abertura de Crédito Suplementar na importância de Cr\$-380.261,40 (TRESENTOS E OITENTA .. MIL, DUZENTOS E SESSENTA E UM CRUZEIROS E QUARENTA CENTAVOS), para pagamento de vencimentos de funcionalismo da Prefeitura - Municipal a partir de Fevereiro do presente exercício, e, das despesas de custeio para o cumprimento de serviços programados de pavimentação urbana; e com a abertura de um Crédito Especial - no montante de Cr\$-540.356,66 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL, TRESENTOS E CINCOENTA E SEIS CRUZEIROS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), no Departamento de Educação e Cultura, referentes aos 20% (vinte por cento) previstos na Constituição Brasileira, oriundos - do Fundo de Participação dos Municípios, cujas aplicações são tão disciplinadas nos outros demonstrativos anexos, referentes ao Poder Executivo e que integram esta Lei.

Artº 2º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de Cr\$-32.521,60 (TRINTA E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS) no orçamento, parte do Legislativo, para ocorrer despesas com aumento de vencimentos/ de Pessoal e outros encargos sem aumento de despesa conforme - anexo I, que integra esta Lei.

Artº 3º - Os créditos adicionais de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertos com Superavit do exercício anterior, demonstrado em balanço, no valor de Cr\$-601.737,42 (SEISCENTOS E UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE CRUZEIROS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS) e o restante com o excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artº 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 1970.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Branco, Estado do Acre, em 14 de Setembro de 1970.-

Adauto Brito da Freta
Dr. Adauto Brito da Freta
Prefeito Municipal.-

REFORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 1970

REFORMULAÇÃO ANALÍTICA

CÂMARA MUNICIPAL

CÓDIGO	DESIGNAÇÃO DA DESPESA	RUBRICA ANTERIOR	RUBRICA ATUAL	DIFERENÇA
	T			
00.3000	DESPESAS CORRENTES			
00.31.00	Despesas de Custeio			
00.31.11	<u>Pessoal Civil</u>			
01.00	Vencimentos Vantagens fixas			
01.01	Subsídies	109.008,96	112.008,96	3.000,00
01.02	Representação	3.360,00	3.360,00	-
01.03	Vencimentos	53.688,00	55.134,00	1.446,00
01.04	Venc. Garg. Comissão	1.995,80	5.112,00	3.116,20
01.05	Função Gratificada	7.524,96	5.293,56	2.231,40
01.06	Grat. Adic. Tempo Serviço	5.598,60	4.965,57	633,03
02.00	Desp. Variav. Pess. Civil			
02.04	Aux. Dif. Caixa	2.449,49	2.415,42	34,02
02.06	Diárias	2.500,00	1.500,00	1.000,00
02.08	Salários	8.946,00	3.838,26	5.107,74
02.10	Substituição	4.753,83	2.710,48	2.043,35
00.31.20	<u>Material de Consumo</u>			
01.00	Material de Expediente	500,00	4.000,00	3.500,00
02.00	Material Limp. Conv. Higiene	1.500,00	1.500,00	-
04.00	Gêneros Alimentícios	1.000,00	2.000,00	1.000,00
05.00	Combustíveis e Lubrificantes	1.500,00	4.500,00	3.000,00
00.31.30	<u>Serviços de Terceiros</u>			
01.00	Pretes, Telegr. Telefones	2.500,00	2.500,00	-
02.00	Serv. Divul. Imp. Encadernação	1.000,00	1.500,00	500,00
03.00	Pass. Transp. Pessoas Bagagens	500,00	500,00	-
04.00	Serv. Técnicos Especializados	2.000,00	2.000,00	-
05.00	Ser. Comunic. em Geral	500,00	500,00	-
06.00	Acend. Transp. Encomendas Cargas	400,00	400,00	-
13.00	Reparos Adap. Cons. Bens	2.500,00	500,00	2.000,00
00.31.40	<u>Encargos Diversos</u>			
01.00	Desp. Miúdas Prante Pagamento	800,00	800,00	-
00.31.50	Desp. Exercícios Anteriores	3.500,00	3.500,00	-
00.32.00	Transf. Ass. Prev. Social			
00.32.33	Salário-Família	2.318,40	3.017,00	698,00
02.00	Pessoal Civil			
00.32.50	Contrib. Prev. Social	11.128,20	9.416,94	1.711,26
00.40.00	DESPESAS DE CAPITAL			
00.41.00	Investimentos			
00.41.40	<u>Material Permanente</u>			
01.00	Mobiliário em Geral	2.000,00	500,00	1.500,00
	Totais	233.472,19	233.472,19	32.521,60